



EDITAL N°003/2017 - FIC/UFAM

A Comissão de escolha da Identidade Visual, constituída pela Portaria n°025/2017 - FIC/UFAM, de 9 de junho de 2017, composta por docentes da faculdade, toma público o Regulamento do Concurso para escolha da identidade visual da faculdade de informação e comunicação.

CAPÍTULO I

DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art. 1º. A Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM institui o CONCURSO “**Logomarca da FIC/ UFAM**”, a ser realizado no período de **junho a agosto de 2017**, no campus Senador Arthur Virgílio Filho, da Universidade Federal do Amazonas. As finalidades e condições deste concurso estão contidas neste Regulamento.

Art. 2º. O objetivo do concurso “**Logomarca da FIC/ UFAM**” é escolher a melhor proposta de logomarca para a identidade visual da faculdade.

Parágrafo Único. A logomarca escolhida fará parte das diversas peças institucionais da faculdade, tais como, a papelaria: folder, cartazes, impressos, envelopes, flyers; plataformas digitais; e peças de vestuário etc.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer pessoa que manifeste a intenção de concorrer, seja membro ou não da UFAM.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A inscrição dar-se-á mediante a entrega, na secretaria da Faculdade de Informação e Comunicação, a ficha de inscrição do concurso, devidamente preenchida, acompanhada do exemplar da logomarca, em uma via, da justificativa conceitual e de um CD/DVD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca.

§ 1º A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV deste Regulamento.



§ 2º O CD/DVD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceito somente o formato: **cdr, ai, psd**.

§ 3º O trabalho da logomarca impressa, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD/DVD, deverá ser colocado em envelope pardo, próximo ao tamanho A4.

Art. 5º. A inscrição será feita em dias úteis, no horário de 9 às 16 horas, no período de 29/06 a 11/08 de 2017.

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no *caput* deste artigo.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Cada participante ou grupo de participantes poderá apresentar apenas um trabalho.

Art. 6º. A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital do concurso.

Art. 7º. Ao entregar o envelope, o candidato receberá o comprovante de inscrição e este será sua garantia de participação no concurso.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º. Serão apreciados os trabalhos que forem:

I. originais e inéditos;

II. apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre;

III. acompanhados de um CD/DVD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca;

§ 1º Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica.

§ 2º Os trabalhos realizados em técnicas manuais devem ser enviados com cópias que podem ser em xerox colorido, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.



§ 3º Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º Aqueles trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º Os trabalhos deverão vir acompanhados de justificativa conceitual, no máximo em duas folhas A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm.

§ 6º Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 9º Uma comissão avaliadora, formada por professores da FIC/UFAM e especialistas de artes e design, será responsável pela análise conceitual das propostas apresentadas, avaliando se as mesmas não apresentam características agressivas, pejorativas ou qualquer outra condição que comprometa a vinculação entre a proposta e a FIC/UFAM. Somente após essa análise prévia a proposta será encaminhada para seleção.

Art. 10º Caso haja um número elevado de propostas, a comissão de análise conceitual selecionará quais serão as propostas encaminhadas para seleção. Essa comissão tem autonomia para realização da “primeira” seleção.

§ 1º A Comissão Avaliadora escolherá, inicialmente, os cinco melhores trabalhos inscritos no concurso e, posteriormente, será feita a escolha do melhor trabalho. Os três melhores trabalhos serão publicados no site da Universidade ao término do concurso.

§ 2º Se a Comissão Avaliadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

Parágrafo Único. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

Art. 11º. São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Avaliadora:



Criatividade (visão nova de logomarca);
Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

Capítulo VIII **DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 12º. A Comissão Avaliadora se reunirá em separado para conferir pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 1º Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Avaliadora, pontos que variam de 01 (um) a 10 (dez).

§ 2º A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados pelos membros da Comissão Avaliadora a cada trabalho.

§ 3º Havendo empate, a Comissão Avaliadora proferirá o voto de desempate.

Art. 13º. O resultado do Concurso será anunciado no site e mídias sociais da Universidade.

Art. 14º. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 15º. A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º. Será premiado apenas o responsável (is) pelo trabalho vencedor da seleção. A utilização da identidade visual vencedora será por tempo indeterminado. A Universidade concederá menção honrosa e publicidade do produto vencedor nas mídias sociais e na imprensa local.



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida em pleno direito e por prazo indeterminado à FIC/ UFAM, não cabendo à Faculdade quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional e às exigências técnicas da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 14º. A FIC/UFAM poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério.

Art. 15º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do concurso.

Art. 16º. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 17º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora do Concurso.

Art. 18º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 27 de junho de 2017

Comissão Seleção da Identidade Visual
Faculdade de Informação e Comunicação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Informação e Comunicação
COMISSÃO DE ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DA FIC –
PORTARIA 025/2017- FIC/UFAM



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO
“LOGOMARCA DA FIC/UFAM”

Formulário No. _____

NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso, no Edital _____, da FIC/UFAM.

Manaus - AM, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ RG Nº _____, CPF nº _____ participante do Concurso Logomarca da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, a FIC/UFAM, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital _____.

Manaus-AM, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO LOGOMARCA FIC/UFAM

Avaliador:

Participante:

CRITÉRIOS	NOTA	OBSERVAÇÃO
CRIATIVIDADE (Visão nova de logomarca) 0 a 2,5 pontos		
ORIGINALIDADE (Desvinculação de outras logomarcas existentes) 0 a 2,5 pontos		
COMUNICAÇÃO (Transmissão de ideias e universalidade) 0 a 2,5 pontos		
APLICABILIDADE (Seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos) 0 a 2,5 pontos		
Total de Pontos		

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Avaliador